



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 1545/2024
Ementa: DENOMINA DE “RUA BRAGANÇA” O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.
Autoria Jair Ferraz
Relatoria: Abatenio Marquez

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei pretende denominar de Rua Bragança o logradouro público conhecido como GLEBA 1C, localizada entre a Avenida Floriano Peixoto e Rua Lapa do Lobo na Granja Marileuza.

O projeto vem acompanhado de sua respectiva justificativa, do atestado de óbito e da certidão da Secretaria Competente.

Atendendo às disposições regimentais, o projeto foi encaminhado a esta Comissão, para análise e parecer.

Este é, em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, manifestando-se pela constitucionalidade e legalidade do projeto opinou por sua tramitação.

No mérito, nos parece pertinente e adequado o projeto, considerando que nominar logradouros públicos facilita a sua localização no contexto da cidade e a nova denominação foi autorizada pela Secretaria Competente.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

III - CONCLUSÃO





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Depois de realizada a análise legal do referido Projeto e atendidos os pressupostos de admissibilidade quanto ao conteúdo e iniciativa, Constitucionalidade e Legalidade, Técnica Legislativa e Mérito, esta Comissão, acolhendo o voto do Relator opina pela tramitação e aprovação da matéria, com fulcro no art. 102 do Regimento Interno, não contendo a mesma qualquer vício que possa impedir sua tramitação.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2024

Abatenio Marquez
Relator

Antônio Augusto-Queijinho
Presidente Suplente

Dr. Igino
Membro

